

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 09 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V, VII e § 1º, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Ezequiel de Oliveira Bino, para exercer o Cargo de Chefe do Gabinete Militar.

Art. 2º Delegar competência ao Chefe do Gabinete Militar, para ordenar despesas, autorizar empenhos, efetuar pagamentos relativos aos programas, subprogramas, projetos e atividades inerentes a esse Gabinete em conjunto com o Secretário Municipal da Casa Civil.

Rio Branco – Acre, 02 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 10 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando a Lei Municipal nº 1.292, de 30 de dezembro de 1.997 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Enoque Pereira de Lima, para exercer o cargo de Diretor - Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 02 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 11 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando a Lei Municipal nº 1.629, de 29 de dezembro de 2006 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Joseney Cordeiro da Costa, para exercer o cargo de Procurador-Geral do Município de Rio Branco.

Art. 2º Delegar competência ao Procurador Geral do Município de Rio Branco para ordenar despesas, autorizar empenhos, efetuar pagamentos relativos aos programas, subprogramas, projetos e atividades da Procuradoria Geral do Município de Rio Branco - PGM, bem como, firmar e executar contratos, convênios e termos de cooperação, no âmbito das ações inerentes a essa Procuradoria, sem prejuízo de suas funções e responsabilidades legais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 02 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 12 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando a Lei Municipal nº 1.629, de 29 de dezembro de 2006 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear James Antunes Ribeiro Aguiar para exercer o cargo de Procurador-Geral Adjunto do Município de Rio Branco.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 02 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 13 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

“Edita o calendário de feriados e pontos facultativos do ano de 2025, para os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 11.610, de 19 de dezembro de 2024, do Estado do Acre, que dispõe sobre o calendário de feriados e pontos facultativos do ano de 2025, para os órgãos e entidades do Poder Executivo,

DECRETA:

Art. 1º Fica editado o calendário dos feriados e pontos facultativos do período compreendido entre os dias 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, para os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, conforme Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. Ficam os Secretários Municipais e as autoridades da Administração Pública autorizados a convocar seus servidores para expediente normal por necessidade de serviço, nos dias declarados como ponto facultativo, dispensando da respectiva compensação os servidores que vierem cumprir horário neste período.

Art. 2º O atendimento dos serviços públicos essenciais deverá ser garantido pelos Órgãos da Administração Municipal, por intermédio de escalas de serviço ou plantão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 02 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

ANEXO ÚNICO
FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DO ANO DE 2025

MÊS	DIA	DENOMINAÇÃO	CATEGORIA
JANEIRO	1º (quarta-feira)	Confraternização Universal	Feriado Nacional
	20 (segunda-feira)	Dia do Católico	Feriado Estadual (Lei nº 3.137/2016)
	23 (quinta-feira)	Dia do Evangélico	Feriado Estadual (Lei nº 1.538/2004) Comemoração do dia 23 adiada para o dia 24, nos termos da Lei nº 2.126/2009
MARÇO	3 (segunda-feira)	Carnaval	Ponto Facultativo
	4 (terça-feira)	Carnaval	Ponto Facultativo
	5 (quarta-feira)	Quarta-Feira de Cinzas	Ponto Facultativo
	8 (sábado)	Dia Internacional da Mulher	Feriado Estadual (Lei nº 1.411/2001)
ABRIL	17 (quinta-feira)	Quinta-Feira Santa	Ponto Facultativo
	18 (sexta-feira)	Paixão de Cristo	Feriado Nacional
	21 (segunda-feira)	Tiradentes	Feriado Nacional
MAIO	1º (quinta-feira)	Dia Mundial do Trabalho	Feriado Nacional
JUNHO	15 (domingo)	Aniversário do Estado do Acre	Feriado Estadual (Lei nº 14/1964)
	19 (quinta-feira)	Corpus Christi	Ponto Facultativo
AGOSTO	6 (quarta-feira)	Início da Revolução Acreana	Ponto Facultativo
SETEMBRO	5 (sexta-feira)	Dia da Amazônia	Feriado Estadual (Lei nº 243/1968)
	7 (domingo)	Independência do Brasil	Feriado Nacional

OUTUBRO	12 (domingo)	Dia de Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
	28 (terça-feira)	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo
NOVEMBRO	2 (domingo)	Dia de Finados	Feriado Nacional
	15 (sábado)	Proclamação da República	Feriado Nacional
	17 (segunda-feira)	Tratado de Petrópolis	Feriado Estadual (Lei nº 57/1965)
	20 (quinta-feira)	Dia da Consciência Negra	Feriado Nacional
DEZEMBRO	24 (quarta-feira)	Véspera de Natal	Ponto Facultativo
	25 (quinta-feira)	Natal	Feriado Nacional
	28 (domingo)	Aniversário do Município de Rio Branco	Feriado Municipal
	31 (quarta-feira)	Véspera de Ano Novo	Ponto Facultativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

DECRETO Nº 14 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Eracides Caetano de Souza, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Agropecuária.

Art. 2º Delegar competência ao Secretário Municipal de Agropecuária, para ordenar despesas, autorizar empenhos, efetuar pagamentos relativos aos programas, subprogramas, projetos e atividades da Secretaria Municipal de Agropecuária - SEAGRO, **bem como, firmar e executar contratos, convênios e termos de cooperação** no âmbito das ações inerentes a essa Secretaria, sem prejuízo de suas funções e responsabilidades legais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 02 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 15 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando a Lei Municipal 1.785, de 21 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Willian Alfonso Ferreira Filgueira, para exercer o cargo de Auditor - Chefe da Controladoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 02 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

DECRETO Nº 16 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Secretário Municipal a Casa Civil, Valtim José da Silva, para responder, cumulativamente, pelo cargo de Chefe de Gabinete do Prefeito, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 02 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 17 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Secretário Municipal de Finanças, Wilson José das Chagas Sena Leite, para responder, cumulativamente, pelo cargo de Secretário Municipal de Planejamento, até ulterior deliberação.

Art. 2º Delegar competência ao Secretário Municipal de Finanças, para ordenar despesas, autorizar empenhos, efetuar pagamentos relativos aos programas, subprogramas, projetos e atividades da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN, **bem como firmar e executar contratos, convênios e termos de cooperação** no âmbito das ações inerentes a essa Secretaria, sem prejuízo de suas funções e responsabilidades legais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 02 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

DECRETO Nº 18 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Chefe do Gabinete Militar, Ezequiel de Oliveira Bino para responder, cumulativamente, pelo cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação, até ulterior deliberação.

Art. 2º Delegar competência ao Chefe do Gabinete Militar, para ordenar despesas, autorizar empenhos, efetuar pagamentos relativos aos programas, subprogramas, projetos e atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação - SDTI, **bem como firmar e executar contratos, convênios e termos de cooperação** no âmbito das ações inerentes a essa Secretaria, sem prejuízo de suas funções e responsabilidades legais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 02 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 19 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, Antônio Cid Rodrigues Ferreira, para responder, cumulativamente, pelo cargo de Secretário Municipal de Cuidados com a Cidade, até ulterior deliberação.

Art. 2º Delegar competência ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, para ordenar despesas, autorizar empenhos, efetuar pagamentos relativos aos programas, subprogramas, projetos e atividades da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI, **bem como firmar e executar contratos, convênios e termos de cooperação** no âmbito das ações inerentes a essa Secretaria, sem prejuízo de suas funções e responsabilidades legais.